



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 05 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 268

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 05 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 268

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relação de compras	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.468, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Institui no Município da Estância Turística de Barra Bonita o “Dia Municipal da Skateboard”, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de junho.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita o “Dia Municipal da Skateboard”, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a celebração e promoção ao Dia Municipal do Skateboard.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo, através de seus Departamentos de Esporte e de Cultura, em parceria, sejam os incentivadores de proporcionar estes eventos e divulgações para a população em geral, podendo utilizar de:

I – Eventos;

II - Faixas e cartazes com o tema;

III - Apresentações pelos esportistas e apresentação cultural,

IV - Competição com premiação, entre outras atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.469, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessões administrativas de direito real de uso com promessa de doação de imóveis para os fins que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessões administrativas de direito real de uso com promessa de doação dos imóveis abaixo identificados, por meio de licitação na modalidade de concorrência pública para a escolha da(s) concessionária(s).

I – uma gleba de terras denominada “Fazenda Riachuelo – Gleba A-B”, situada nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 7.695,39m², objeto da matrícula nº 17.879, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local;

II – uma gleba de terras denominada “Fazenda São Domingos – Gleba B-2-1-B/2”, situada nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 1.000,00m², objeto da matrícula nº 21.426, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local,

III – uma gleba de terras denominada “Fazenda Riachuelo – Gleba A-G”, situada nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 2.035,47m², objeto da matrícula nº 17.884, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Os imóveis serão destinados à instalação de empresas atuantes no ramo industrial, comercial e prestação de serviços.

§ 1º Durante o prazo estabelecido no artigo 4º, as concessionárias não poderão dispor, sob nenhum título, dos imóveis concedidos, ficando proibidas de:

I - Transferir, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos com as concessões de uso;

II - Oferecer os imóveis como garantia de obrigação,

III - Desviar sua finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

§ 2º As concessionárias defenderão os imóveis contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de arcar com a indenização pelos danos ocorridos.

Art. 3º Além das obrigações contidas no artigo anterior, as concessionárias deverão cumprir todas as cláusulas previstas nos editais de concorrência pública e contratos decorrentes.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, nos editais de concorrência pública e contratos decorrentes, implicará na imediata revogação das concessões, com a perda das benfeitorias eventualmente existentes, sem direito a indenização, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e na consequente retrocessão dos bens ao patrimônio municipal.

Art. 4º As concessões de direito real de uso de que tratam esta Lei serão outorgadas pelo prazo de 10 (dez) anos e se converterão em doações, desde que cumpridas

todas as exigências constantes nesta Lei, nos editais de concorrência pública e contratos decorrentes, expressamente atestadas pelo Poder Executivo Municipal, em processos administrativos próprios.

Art. 5º Para a concretização das concessões e posteriores doações dos imóveis, fica o Prefeito autorizado a assinar os competentes termos de contrato, escrituras públicas de doação e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das concessionárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

2022, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 04 de julho de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

DECISÃO DO RECURSO/CONTRARRAZÃO EDITAL Nº 081/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços técnicos consistentes na investigação detalhada em imóvel de propriedade da Municipalidade de Barra Bonita, nos exatos termos das especificações constantes no Edital de Licitação e demais documentos.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os pareceres da Comissão de Licitação e da Secretaria de Justiça e Cidadania deste procedimento de licitação - Tomada de Preços nº 010/2022, e decido pela improcedência do recurso do Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda. Epp, para manter a classificação da licitante Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda, como 1ª colocada. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 098/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos.
A realização da sessão será no dia 18 de julho de

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

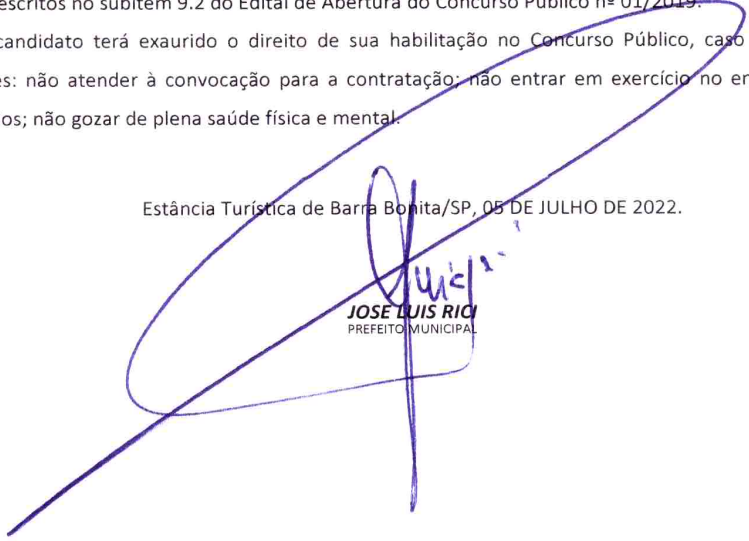
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, homologada pelo Decreto nº 5.767 de 10 de fevereiro de 2020, **CONVOCA** o candidato para provimento de **VAGA** ao emprego público **conforme descrito abaixo**:

EMPREGO PÚBLICO: GUARDA PATRIMONIAL I	ESPECIALIDADE: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I	VAGAS: 01 (UMA)
CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI VITORIA MOREIRA	382951384	014ª

O candidato **deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1.011, Centro, **nos dias "DE 14 E 15 DE JULHO DE 2022"**, no horário entre às 8:00 e 11:00, e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no subitem 9.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 05 DE JULHO DE 2022.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

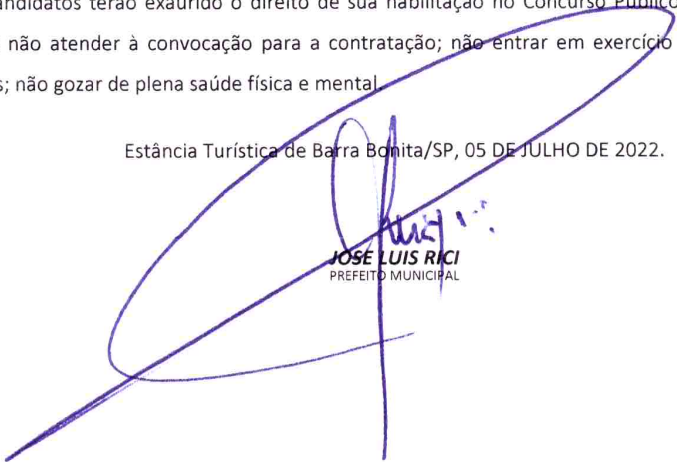
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, homologada pelo Decreto nº 5.767 de 10 de fevereiro de 2020, **CONVOCA** o candidato para provimento de **vaga** ao emprego público **conforme descrito abaixo**:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESPECIALIDADE:	VAGAS: 01 (UMA)
CANDIDATO SULKARY RODRIGUEZ ORIZONDO	DOCUMENTO G192899K	CLASSIFICAÇÃO 004ª

O candidato **deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1.011, Centro, **no período de “14 E 15 DE JULHO DE 2022”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no subitem 9.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 05 DE JULHO DE 2022.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

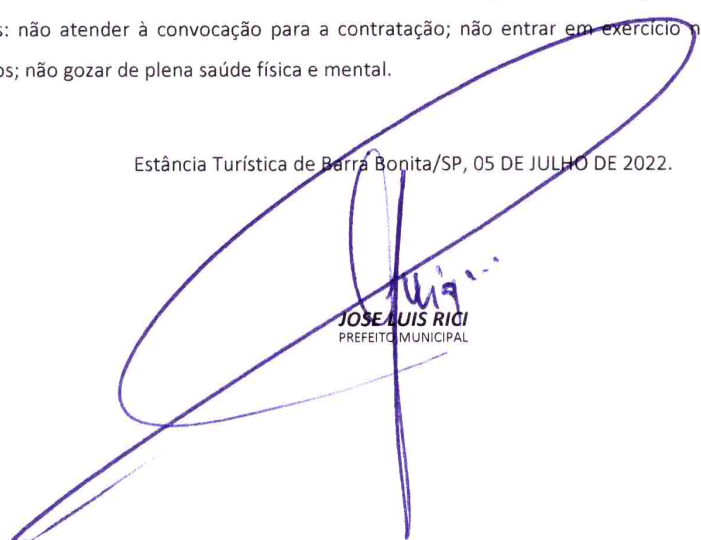
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, homologada pelo Decreto nº 6.085 de 03 de novembro de 2021, **CONVOCA** os candidatos para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2022**, na função de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – MONITOR ESCOLAR** conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	ESPECIALIDADE: MONITOR ESCOLAR	VAGAS: 07 (SETE)
CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES	57665012-2	046ª
CAMILA RENATA BRESSANIN	58899912-X	047ª
AMANDA REGINA LOPES	58105614-0	048ª
VIVIAN CRISTINA PINTO DE MOURA	26795270-3	049ª
FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA	27631700-2	050ª
DEBORA GARCIA DEBRANDE	309164308	051ª
ROSELÍ DE JESUS ALVES GRANÇO	33594858-3	052ª

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no período de “14 A 15 DE JULHO DE 2022”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no item 7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 002/2021.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 05 DE JULHO DE 2022.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

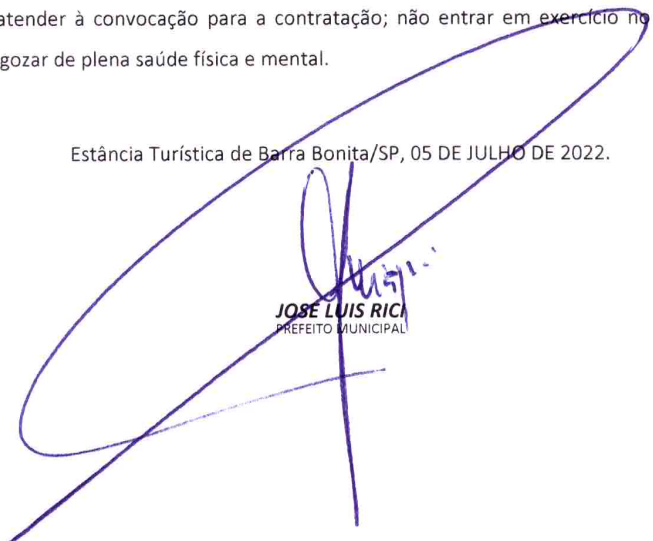
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**, homologada pelo Decreto nº 6.189 de 20 de maio de 2022, **CONVOCA** o candidato para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, na função de **AGENTE DO EXECUTIVO II – MERENDA E COZINHA**, conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DO EXECUTIVO II	ESPECIALIDADE: MERENDA E COZINHA	VAGAS: 01 (UMA)
CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES OLLER	420352727	015ª

O candidato **deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no período de “14 E 15 DE JULHO DE 2022”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no item 7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2022.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 05 DE JULHO DE 2022.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Relação de compras****COMUNICADO**

De conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, encontram-se afixados no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, as compras realizadas no período de 01/06/2022 à 30/06/2022. Barra Bonita/SP, 04 de Julho de 2022. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

Licitações e Contratos**Extrato****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP**

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º Lei 8.666/93 – Ata Registro Preço nº 07/2021 - objeto – reg. preço para contrat. emp. p/ prest. de serv. de desobstr. em rede de esgoto e limpeza de resíd. sólidos em diversos locais do munic., conf. neces. - Contratada – João Batista Alves de Oliveira Filho Me – Contratante – SAAE B.Bonita/SP – valor dos itens 01A, 01B e 02 de R\$ 217,00 p/ hora trabalhada – Data: 14/07/2021 – (valores inalterados) - vigência: 12 meses

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 08/2021 - objeto – reg. Preço para prest. de serv. de manut., reparos, revis. subst. solda, tornos, e outros correlatos, destin. aos poços, bomb. de recalq., reservat. válvulas retenção, carregador de água desta Autarquia – Contratado – Martignago E Cia Ltda Epp – Contratante – SAAE B.Bonita/SP – valor do lote I de R\$ 160,00 p/ hr trabalhada – Data: 29/07/2021 – (valores inalterados) - vigência: 12 meses.

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 09/2021 - objeto – reg. Preço para prest. de serv. de manut., reparos, revis. subst. solda, tornos, e outros correlatos, destin. aos poços, bomb. de recalq., reservat. válvulas retenção, carregador de água desta Autarquia – Contratado – João do Nascimento Serralheria Me – Contratante – SAAE B.Bonita/SP – valor do lote II de R\$ 145,00 p/ hr trabalhada – Data: 29/07/2021 – (valores inalterados) - vigência: 12 meses.

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 10/2021 - objeto – reg. Preço para prest. de serv. de manut., reparos, revis. subst. solda, tornos, e outros correlatos, destin. aos poços, bomb. de recalq.,

reservat. válvulas retenção, carregador de água desta Autarquia – Contratado – Moreira & Moreira Manutenção de Bombas Hidr. Ltda Me – Contratante – SAAE B.Bonita/SP – valor do lote III de R\$ 138,00 p/ hr trabalhada – Data: 29/07/2021 – (valores inalterados) - vigência: 12 meses.

Extr. de adita. nº 04/2022 – contrato nº 12/2018 – Gestti – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - Epp - contratante – SAAE B. Bonita/SP – Prorr. Contratual ref. a prest. de serviço de licença de uso de software p/ leitura de hidrômetros na plataforma do sistema operacional Android. Valor: R\$ 15.846,60 – Vigência: 12 meses - Data: 01/06/2022.

Extr. de adita. nº 02/2022 – contrato nº 11/2020 – F.S. Projetos Ambientais Eireli - Epp - contratante – SAAE B. Bonita/SP – Prorr. de prazo de vigência e execução até 16 de junho de 2023, ref. a prest. de serviço de elaboração de projeto de ret. e dest. final do lodo da Estação de Tratamento de Esgoto do município de Barra Bonita/SP. – Data: 07/06/2022.

Extr. de contrato nº 15/2022 – contratada – Ebara Bombas America do Sul Ltda - contratante – SAAE B. Bonita/SP – Obj. – Contratação de emp. p/ prest. de serviço de conserto de um conjunto moto bomba submerso com fornecimento de peças e mão de obra sendo: conjunto motobomba submersa 1012-8 M10 200,00 HP 380v 60Hz Trifásico – Fabricação C211833. Valor: R\$ 69.838,74 – Data: 02/06/2022 – vigência 12 meses. Barra Bonita/SP, 04 de Julho de 2022. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br